

EDITAL SMEJ Nº 01/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SMEJ), situada à Rua William Waddell, nº 320, Centro, Jandira-SP, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Prefeitura Municipal de Jandira, vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jandira.

1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação no sentido de assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País e impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental de Jandira/SP, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário (**ANEXO I**).

Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal da Educação de Jandira e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

2. DA SELEÇÃO

O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como **Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas unidades escolares da rede municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender (**ANEXO III**).

A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SMEJ e pela Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.

A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso de licenciatura concluído ou em desenvolvimento como estudante e da experiência na docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

Na avaliação de títulos (**ANEXO II**) será considerado o seguinte:

1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.
2. Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular do ensino fundamental.
3. Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

A avaliação da experiência docente (**ANEXO II**) deverá considerar o seguinte:

1. Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.
2. Experiência profissional no magistério em outros anos escolares do ensino fundamental.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental);
- b) caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo formação de cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender para as unidades escolares da rede municipal de Jandira/SP inscritas no Programa Tempo de Aprender.

A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A publicação do resultado final será divulgada nos sites <https://educjandira.sp.gov.br> - Secretaria da Educação de Jandira e www.jandira.sp.gov.br - Prefeitura de Jandira.

3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **perfil**:

- a) professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
- b) professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
- c) professores com curso de magistério em nível médio;
- a) estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia;

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis e não vulneráveis (**ANEXO III**), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de unidades escolares, ou seja: vulneráveis (período de 10 horas) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas, até 04 (quatro) para as escolas vulneráveis e, até 08 (oito) turmas para as escolas não vulneráveis, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- a) participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;
- b) cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
- c) auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- g) participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através dos sites <https://educjandira.sp.gov.br> – Secretaria da Educação de Jandira e e www.jandira.sp.gov.br - Prefeitura de Jandira ou pelo link https://docs.google.com/forms/d/1KDzAV7E3HD-4v5QLFIFbb_glLoXHKIIF-NnhlRxz-nl/edit, no período de **01/04/2022 até às 23h59min. do dia 05/04/2022**, conforme cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
29/03 a 31/03/22	Divulgação
01/04 a 05/04/22	Período de inscrição
06/04/2022	Divulgação dos resultados
07/04/22	Convocação do candidato selecionado

A documentação comprobatória (escolaridade e experiência profissional) e as cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência) exigidos deverão ser entregues, juntamente com o original para visto confere, na Secretaria Municipal de Jandira situada à Rua William Waddell, nº 320, Centro, Jandira-SP, no ato da convocação do candidato.

As informações prestadas no formulário de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender no direito de excluí-lo, caso comprove a inveracidade das informações.

Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

A classificação final deverá ser registrada em Ata, assinada pela Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender e publicada nos sites <https://educjandira.sp.gov.br> – Secretaria da Educação de Jandira e e www.jandira.sp.gov.br - Prefeitura de Jandira.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

Nas escolas vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, podendo atuar com até quatro turmas.

Nas escolas não vulneráveis o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

9. DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso Voluntário (no ato de sua convocação) para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2022 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.


O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não corresponder às finalidades e objetivos do Programa.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação de Jandira e Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Jandira-SP, 29 de Abril de 2022.


Marta Cesário Vieira
Secretária Municipal de Educação
RG: 23.203.760-3
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado no endereço _____,
bairro _____, cidade _____, UF _____,
CPF nº _____, RG nº _____, órgão
expedidor/UF _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso, em
prestar, a contento, serviço voluntário nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de
1988 em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo
Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os
procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto
na Escola – PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transportes e
alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será
remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista,
previdenciária ou afim.

Jandira/SP, ____ de abril de 2022.

Assinatura do assistente Voluntário de Alfabetização

ANEXO II
EDITAL/SMEJ/Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
<i>Formação e Experiência comprovada</i>	<i>Pontos</i>	<i>Pontuação obtida</i>
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.	3	
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer componente curricular.	2	
Profissionais com magistério em nível médio.	1	
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.	1 ponto por ano trabalhado	
Experiência profissional no magistério no ensino fundamental.	1 ponto por ano	
Experiência comprovada na participação de projetos de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA. A pontuação máxima para o tempo de serviço prestado será de 3 (Três) pontos. O tempo de serviço prestado pelo candidato(a) será apurado utilizando-se a seguinte fórmula: (Número de meses, considerados de 30 dias, multiplicado por 0,5) (NM X 0,5= P.)	Até 3 pontos	
TOTAL PONTOS		

ANEXO III

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

- EMEB ANTÔNIO DE OLIVEIRA – 5 TURMAS;
- EMEB AYRTON SENNA – 1 TURMA ;
- EMEB FRANCISCO TAVARES – 6 TURMAS;
- EMEB MARCELO FARIA PEREIRA – 6 TURMAS;
- EMEB MARIANO MARCELINO NASCIMENTO – 4 TURMAS;
- EMEB MOISÉS CÂNDIDO VIEIRA – 16 TURMAS;
- EMEB MONTEIRO LOBATO – 15 TURMAS;
- EMEB PROFESSOR ANTÔNIO GONÇALVES – 2 TURMAS;
- EMEB RENTO JORGE SALUM – 4 TURMAS;
- EMEB SÁTIRO ALVES DE SOUZA – 4 TURMAS.